



DECRETO Nº 001544/21 de 5 de Julho de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2021 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001479/20 de 23 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

(473) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.020-0100 - Material de Consumo	2.000,00
(34) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.103-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.371,00
(473) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.020-0100 - Material de Consumo	1.000,00
(473) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.020-0100 - Material de Consumo	4.000,00
(473) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.020-0100 - Material de Consumo	600,00

02.03 - DEPARTAMENTO DE GOVERNO ADM. E PLANEJAMENTO

(87) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.006-0100 - Equipamentos e Material Permanente	4.769,00
--	----------

02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(165) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.163-0119 - Material de Consumo	5.400,00
(630) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0119 - Material de Consumo	6.210,00
(631) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-0119 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.540,00
(628) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.013-0119 - Equipamentos e Material Permanente	2.036,00
(241) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.056-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800,00
(165) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.163-0119 - Material de Consumo	5.100,00
(632) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.055-0119 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.540,00
(629) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.011-0119 - Equipamentos e Material Permanente	5.400,00
(629) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.011-0119 - Equipamentos e Material Permanente	3.905,00
(165) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.163-0119 - Material de Consumo	1.930,00
(165) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.163-0119 - Material de Consumo	3.740,00

02.05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

(269) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.072-0159 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
(581) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.015-0159 - Equipamentos e Material Permanente	5.400,00
(334) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.085-0159 - Material de Consumo	13.000,00
(269) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.072-0159 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(314) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.078-0102 - Material de Consumo	200,00

02.07 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DE SERV. PÚBLICOS

(403) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.027-0100 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
(441) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.106-0100 - Material de Consumo	1.800,00
(434) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.107-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.870,00
(425) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.105-0100 - Material de Consumo	4.000,00
(425) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.105-0100 - Material de Consumo	8.000,00
(441) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.106-0100 - Material de Consumo	2.905,00
(431) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.107-0100 - Material de Consumo	2.250,00
(403) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.027-0100 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00

Total Suplementação:

108.766,00



DECRETO Nº 001544/21 de 5 de Julho de 2021

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

(30) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.090-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.800,00
(30) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.090-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.870,00
(475) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.020-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
(22) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
(46) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.088-0100 - Material de Consumo	8.000,00
(20) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.045-0100 - Material de Consumo	2.250,00
(2) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.022-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
(474) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.020-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	600,00
(471) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.020-0100 - Obrigações Patronais	1.000,00
(476) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.905,00
(476) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.371,00
(475) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.020-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00

02.03 - DEPARTAMENTO DE GOVERNO ADM. E PLANEJAMENTO

(109) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.035-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.769,00
--	----------

02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(222) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.055-0119 - Obrigações Patronais	3.905,00
(222) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.055-0119 - Obrigações Patronais	1.930,00
(222) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.055-0119 - Obrigações Patronais	5.400,00
(222) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.055-0119 - Obrigações Patronais	5.100,00
(230) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.056-0118 - Contratação por Tempo Determinado	5.400,00
(222) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.055-0119 - Obrigações Patronais	1.540,00
(230) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.056-0118 - Contratação por Tempo Determinado	3.740,00
(222) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.055-0119 - Obrigações Patronais	1.540,00
(222) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.055-0119 - Obrigações Patronais	2.036,00
(226) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.055-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	800,00
(222) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.055-0119 - Obrigações Patronais	6.210,00

02.05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

(294) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.145-0159 - Obrigações Patronais	1.000,00
(263) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.072-0159 - Obrigações Patronais	5.400,00
(261) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.072-0159 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
(315) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.078-0102 - Passagens e Despesas com Locomoção	200,00
(263) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.072-0159 - Obrigações Patronais	13.000,00



DECRETO Nº 001544/21 de 5 de Julho de 2021

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.07 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DE SERV. PÚBLICOS

(447) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.181-0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 5.000,00

Total Anulação: 108.766,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

